

Centro Bem Estar Social Padre Tobias



**OTL – Ocupação de Tempos
Livres**
Regulamento Interno

Regulamento Interno

Ocupação de Tempos Livres

Capítulo I

Disposições Gerais

Art.º 1º - Enquadramento geral

O Centro Bem Estar Social Padre Tobias, adiante designado por Fundação Padre Tobias é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de Utilidade pública, criado por disposição testamentária do Rev. Padre Pedro Felício Ferreira Tobias, que tem como missão o apoio social à comunidade, com especial relevância para a infância e a terceira idade, de forma integrada e personalizada, entendendo a satisfação dos nossos Utentes como a sua principal razão de ser.

Art.º 2º - Enquadramento específico

Para realização do enunciado objetivo, o CBES Padre Tobias, cria Programas de Ocupação de Tempos Livres, a realizar com base nas suas instalações em Samora Correia, a que, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, o presente Regulamento de funcionamento se reporta.

Art.º 3º - Âmbito

- 1. O Programa de OTL - Ocupação de Tempos Livres, organizado pelo Centro Bem Estar Social Padre Tobias, consiste na ocupação dos tempos livres dos jovens, através de projetos promovidos pela entidade e que consistem em desenvolver atividades lúdico-formativas nas áreas de intervenção previstas no artigo 5º.*
- 2. Este Programa segue a estrutura dos Programas do Instituto Português do Desporto e da Juventude*

Art.º 4º - Objetivos

São objetivos do Programa OTL:

- 1. Proporcionar a ocupação dos jovens através da participação em projetos de índole sociocultural;*
- 2. Contribuir para o processo de educação não formal desenvolvendo capacidades e competências nos jovens, proporcionando-lhes oportunidades para a execução de tarefas concretas através da prática de atividades lúdico-formativas;*
- 3. Incentivar a formação dos jovens em processos formativos, através da ocupação dos tempos livres;*
- 4. Desenvolver competências de trabalho em equipa e na área da liderança.*

Art.º 5º - Áreas de Intervenção

- 1. O Conselho de Administração da Fundação Padre Tobias define anualmente as áreas prioritárias de intervenção a prosseguir do projeto de ocupação de tempos livres.*
- 2. As áreas de intervenção referidas no número anterior são:*
 - a. Apoio à infância e ao idoso;*
 - b. Ambiente*
 - c. Combate à exclusão social*
 - d. Direitos Humanos*
 - e. Direitos dos Animais*
 - f. Cidadania*
 - g. Cultura*
 - h. Desporto*

Capítulo II

Participantes

Art.º 6º - Participantes

- 1. São participantes os jovens que participam no Programa OTL promovido pela Fundação Padre Tobias.*
- 2. Podem participar no Programa OTL, jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos, com prioridade aos residentes na freguesia de Samora Correia.*

Art.º 7º - Direitos

São direitos gerais dos participantes:

- 1. Receber informação sobre o funcionamento da instituição, da organização das actividades e formação para as tarefas que lhe são atribuídas;*
- 2. Seguro de acidentes pessoal no período circunscrito à atividade;*
- 3. Acompanhamento em caso de doença ou acidente por um técnico até à chegada dos Pais ou Encarregado de educação;*
- 4. Acompanhamento durante todo dia e nas atividades, pelos membros das equipas técnicas da instituição;*
- 5. Conhecimento do presente Regulamento.*

Art.º 8º - Deveres

São deveres gerais dos participantes:

- 1. A aceitação do presente Regulamento, bem como das instruções que lhe sejam dadas pela equipa técnica;*
- 2. Assiduidade e pontualidade;*
- 3. O cumprimento dos horários e das orientações definidas pelos técnicos, no quadro das atividades previstas;*
- 4. Serem portadores de roupa adequada;*
- 5. O bom-trato com os demais participantes, com a equipa técnica e, principalmente, com os Utentes da instituição;*
- 6. O preenchimento das fichas de avaliação disponibilizadas pela instituição.*

Encarregados de Educação

Art.º 9º - Direitos

São direitos gerais dos Encarregados de Educação:

- 1. Ter conhecimento do presente Regulamento;*
- 2. Informar-se sobre as atividades preparadas e desenvolvidas em que o seu educando participe.*

Art.º 10º - Deveres

São deveres gerais dos Encarregados de Educação:

- 1. A aceitação do presente Regulamento;*

2. *Fornecer todas as informações e documentos exigidos no processo de inscrição do seu educando. Em caso de falta informação, a Fundação Padre Tobias não assumirá qualquer responsabilidade sobre o participante, podendo excluir o seu educando de participar no Programa OTL;*
3. *Assumir todos os prejuízos causados pelo seu educando quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento das atividades ou resultado em qualquer danos das instalações ou equipamentos;*
4. *Não interferir nas atividades a decorrer no Programa OTL, seja em que momento for.*

Capítulo III

Funcionamento

Art.º 11º - Organização

A organização do Programa OTL encontra-se a cargo de técnicos da Fundação Padre Tobias, designados pelo Conselho de Administração;

Art.º 12º - Períodos de funcionamento

O Programa OTL é organizada em projectos de 10 dias úteis, cujas datas e vagas são definidos anualmente pelo Conselho de Administração da Fundação Padre Tobias.

Art.º 13º - Modalidades de Projecto

Existem 3 modalidades de Projectos:

1. *Projecto Monitor – projecto de 1 mês, apenas com crianças ou com seniores, com funções de monitor/orientador/organizador, exclusivamente para os jovens com idade igual ou superior a 16 anos, que possuam o perfil adequado;*
2. *Projecto Misto – projecto de 2 semanas, uma com crianças e outra com seniores, para todas as idades.*

Art.º 14º - Horários de funcionamento

Os horários são definidos com os projectos, sendo em princípio os seguintes:

1. *Período com as crianças – das 09h30m às 12h30m e das 14h30m às 17h00m;*
2. *Período com os seniores – das 10h00m às 12h30m e das 14h30m às 16h30m.*
3. *Para a preparação, organização e avaliação, bem como para montagem e desmontagem de alguma actividade, podem ser definidos outros horários.*

Art.º 15º - Equipa técnica

A realização do Programa OTL será sempre enquadrado por técnicos da Fundação Padre Tobias.

Art.º 16º - Refeições

A possibilidade da toma de refeições nas instalações é definido anualmente pelo Conselho de Administração da Fundação Padre Tobias.

Capítulo IV

Processo administrativo

Art.º 17º - Inscrição

A inscrição, em impresso próprio (Anexo I) fornecido pela Secretaria da Instituição deve incluir cópias dos seguintes documentos:

- 1. Cartão de Cidadão ou equivalente;*
- 2. Boletim de Vacinas atualizado;*
- 3. Cartão Segurança Social, Centro Saúde e Contribuinte.*

Art.º 18º - Presenças

Durante o Programa será registada a presença de cada participante (Anexo II), a qual será anexada à inscrição no final do projecto.

Art.º 19º - Desistência

Em caso de desistência, os Encarregados de Educação deverão entregar em impresso próprio a fundamentação para essa desistência, podendo juntar documentos comprovativos.

Art.º 20º - Pagamentos

- 1. Anualmente o Conselho de Administração da Fundação Padre Tobias definirá a possibilidade de serem fornecidas refeições aos participantes interessados, sem prejuízo do disposto no Art.º 16º.*
- 2. No caso de serem fornecidas refeições aos participantes, o custo das mesmas deve ser pago na Secretaria da instituição antes do final do projecto.*

Capítulo VI

Da aplicação deste Regulamento

Art.º 21º - Dúvidas ou omissões

Todas as dúvidas que possam surgir da interpretação deste Regulamento, ou qualquer situação não prevista no mesmo, será resolvida pelo Conselho de Administração da Fundação Padre Tobias.

Aprovado em reunião do Conselho de Administração do Centro Bem Estar Social Padre Tobias no dia 13/05/2016, entrando imediatamente em vigor.

Anexo I - Ficha de Inscrição



Fundação Padre Tobias
Centro Bem Estar Social

OTL Ocupação de Tempos Livres

Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Sexo F M

Data de Nascimento: ___/___/_____ Cartão de Cidadão: _____

Número de Identificação Fiscal: _____ Nº Segurança Social: _____

Morada: _____

Cód. Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telef.: □□□□□□□□ Telem.: □□□□□□□□ e-mail: _____@_____

Encarregado de Educação: _____

Parentesco: _____ Contacto: □□□□□□□□ e-mail: _____@_____

FREQUÊNCIA ESCOLAR

És estudante? Sim Não

Em caso afirmativo, especificar: 2º Ciclo do Ensino Básico 3º Ciclo do Ensino Básico

Ensino Secundário Ano: _____ Ens. profissional? Curso _____

Outro? Curso _____

Em caso negativo, que fazes? _____

OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE (médicas, alergias, etc.)

POR ORDEM DE PRIORIDADE, INDICAR AS DATAS PRETENDIDAS DE PARTICIPAÇÃO

18 a 29 de Julho

16 a 26 Agosto

01 a 12 de Agosto

29 de Agosto a 09 de Setembro

Eu, _____ abaixo assinado, declaro que aceito as condições de participação no Programa Ocupação de Tempos Livres da Fundação Padre Tobias, como consta do Regulamento Interno, incluindo a utilização dos direitos de imagem registado nas actividades do projecto. Declaro ainda que são verdadeiras todas as informações incluídas neste formulário.

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

DECLARAÇÃO (em caso de o jovem ser menor)

Eu, _____ com o BI /CC nº _____ com a validade até ____/____/____ declaro que autorizo a participação de _____ no projecto Ocupação de Tempos Livres da Fundação Padre Tobias, nos termos do Regulamento que conheço, incluindo a utilização dos direitos de imagem registado nas actividades do projecto.

Assinatura do Encarregado de Educação _____ Data: ____/____/____

A preencher pelos serviços

Inscrição recebida em data: ____/____/____ por _____

Participante admitido/a nos projectos:

Boletim de vacinas verificado por _____

Almoço: _____ saída: _____

Auto-avaliação: _____

Avaliação da equipa técnica: _____
